



# Diário Oficial

*Do Município de Caucaia*

20 de Setembro de 2016 - ANO - XV. Nº 1098 - Pág. 01 à 04

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

### ATOS DE APOSENTADORIA

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Compulsória, ao Sr. JOSÉ PESSOA FARIAS brasileiro, portador do CPF: 191.213.183-87 PIS/PASEP nº. 1.703.244.530-4 ref. ADO-01, servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de Vigia, admitido em 02/09/1985, inscrito sob matrícula nº 02176, lotado na Secretaria Municipal de Educação, tomando por base o art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1.988, c/c o art. 29, Parágrafo Único da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001 (institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, com Proventos Proporcionais, resultando no valor mensal de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base	R\$ 880,00
Adic. Tempo Serviço (24%)	R\$ 211,20
Total da Remuneração	R\$ 1.091,20
Benefício Proporcional (5.437/12775) x 1.091,20	R\$ 464,41
Complemento constitucional	R\$ 415,59
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 880,00

Prefeitura Municipal de Caucaia, 09 de agosto de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. FREDERICO ALBERTO SAMPAIO MARTINS - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora Sra. ADELNICE MATIAS DE LIMA, brasileira, solteira, portadora do CPF: 245.172.913-91 PIS nº. 1.703.243.182-6, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. NM-CL05, admitida em 05/04/1988, inscrita sob matrícula nº 1441, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais tomando por base o arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional 41/2003, Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), com proventos fixados no valor mensal de R\$ 3.144,20 (três mil cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base	R\$ 2.311,92
Adicional Tempo de Serviço (21%)	R\$ 485,50
Grat. Reg. de Classe (15%)	R\$ 346,78
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 3.144,20

Prefeitura Municipal de Caucaia, 17 de agosto de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. FREDERICO ALBERTO SAMPAIO MARTINS - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade, a servidora Sra. MARIA JOSÉ POLICARPO DE SOUZA, brasileira, casada, portadora do CPF: 415.836.043-91 PIS/PASEP: nº. 1.701.999.407-3, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, ref. ADO-01, admitida em 01/06/1992, inscrita sob matrícula nº 1506, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos proporcionais com fundamento legal no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição

Federal, combinado com o art. 1º da Lei 10.887/2004, c/c art. 31 da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), com proventos fixados no valor mensal de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base	R\$ 880,00
Adic. Tempo de Serviço (20%)	R\$ 176,00
Valor Apurado da Média	R\$ 638,77
Valor Benefício Proporcional (8148/10950)x638,77	R\$ 475,31
Complementação Constitucional	R\$ 404,69
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 880,00

Prefeitura Municipal de Caucaia, 16 de agosto de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. FREDERICO ALBERTO SAMPAIO MARTINS - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade, a servidora Sra. ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora do CPF: 369.258.023-15 PIS/PASEP: nº. 1.703.243.203-2, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. NFAO-01, admitida em 05/04/1988, inscrita sob matrícula nº 02609, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos proporcionais com fundamento legal no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei 10.887/2004, c/c art. 31 da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), com proventos fixados no valor mensal de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base	R\$ 880,00
Adic. Tempo de Serviço (21%)	R\$ 184,80
Valor Apurado da Média	R\$ 435,00
Valor Benefício Proporcional (8393/10950)x435,00	R\$ 333,42
Complementação Constitucional	R\$ 546,58
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 880,00

Prefeitura Municipal de Caucaia, 16 de agosto de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. FREDERICO ALBERTO SAMPAIO MARTINS - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Invalidez, ao Sr. GIOVANNI MENDES CARNEIRO, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 073.832.233-49 PIS/PASEP: 1.009.009.561-5 servidor desta prefeitura, inscrito sob matrícula nº 24189, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, ref. AAS-11 admitido em 14/04/2009, lotado na Secretaria de Saúde, com Proventos integrais fundamentados no art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, em c/c EC nº 70, de 29 de Março de 2012, em consonância com a Lei Municipal nº 1414, 14 de Novembro de 2001 – (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), cujos valores serão integrais e relativos ao último vencimento de modo que os efeitos financeiros se darão a partir do dia subsequente ao dia em que foi emitida a perícia médica comprovadora da insusceptibilidade para atividade laboral da aludida servidora, resultando no valor de R\$ 1.216,08 (um mil e duzentos e dezesseis reais e oito centavos), assim discriminados:



## — PREFEITO

Washington Luiz de Oliveira Gois

## — VICE-PREFEITO

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

## — CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Raul Gomes Serafim

## — CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Antônio José Freitas Frank

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

José Castelo Branco Crisóstomo

## — ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO

José de F. Solano Lopes

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

## — PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Francisco Régis Freitas Matos

## — OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Cynthia Aguiar Neves Osterno

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Antônia Cláudia de Paula Lima

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

Francisco Siqueira Pedrosa

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

Everton Krystian Vieira Rodrigues

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ramiro Cesar de Paula Barroso

## — CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

## — SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Valdene Rífane Gurgel

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Juçara Peixoto da Silva Marques

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Sílvio Soares Lobato

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ana Cristina Dias Carneiro

## — AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Antônio Vieira de Moura

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Ivan Correia Sales

## — PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA

Antonio Gonzaga Moreira

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Regis Martins de Oliveira

## — PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

Elano Feijó Damasceno

## — PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Frederico Alberto Sampaio Martins

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102

COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base:	R\$ 1.014,00
Gratificação Insalubridade (20%):	R\$ 202,80
TOTAL DO BENEFÍCIO:	R\$ 1.216,80

Prefeitura Municipal de Caucaia, 11 de abril de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. FREDERICO ALBERTO SAMPAIO MARTINS - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigos 8, 46, 47, inciso II, 48, 49 e seguintes da Lei 1.414 de 14 de Novembro de 2.001 (instituiu o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Caucaia e dá outras providências) e Lei nº. 2502/13, o Sr. VANLOR RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, na condição de viúvo, e o menor: MATHEUS MAIA COSTA SILVA, representado por seu genitor, na condição de filho, da ex-servidora HELENITA MAIA DA COSTA SILVA, no percentual de 100% do valor dos proventos da "de cujus". Os valores correspondentes às cotas do filho menor, serão mantidos até que o mesmo complete a maioridade. A pensão em referência atualmente é de R\$ 5.899,97 (cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), correspondente ao cargo de Enfermeira, ref. NS200D3, matrícula nº 294, lotado na Secretaria de Saúde, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito do aludido ex-servidor, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 3.619,52
Adicional Tempo Serviço (18%)	R\$ 651,53
Gratificação Risco de Vida (20%)	R\$ 723,92
Gratificação de Titulação (25%)	R\$ 904,90
Total do Benefício	R\$ 5.899,97
Total do Benefício Rateado (50%)	R\$ 2.949,98

Prefeitura Municipal de Caucaia, 06 de setembro de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. FREDERICO ALBERTO SAMPAIO MARTINS - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, a Sra. MARIA DE FÁTIMA ALVES, brasileira, solteira, portadora do CPF: 122.668.923-04 PIS/PASEP: 1.085.090.161-5, servidora desta prefeitura, inscrita sob matrícula nº 10144, ocupante do cargo de Supervisor de Escolar, ref. ES-CL03, admitida em 04/05/1999 lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Integrais com fundamento legal no art. 40º da Constituição Federal c/c art. 1º da Lei 10.887/03 e o art. 30, § 1º da Lei Municipal nº 1414, 14 de Novembro de 2001 – (Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), resultando no valor de R\$ 2.318,97 (dois mil e trezentos e dezoito reais e noventa e sete centavos), assim discriminados.





DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base:	R\$3.322,11
Adicional Tempo de Serviço: (10%)	R\$ 332,21
Adicional Supervisão:	R\$ 600,00
Gratificação Suporte Pedagógico: (15%)	R\$ 498,31
Valor da Remuneração:	R\$4.752,63
Valor da Média:	R\$2.318,97
TOTAL DO BENEFÍCIO:	
	R\$2.318,97
Paridade:	NAO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 02 de junho de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. FREDERICO ALBERTO SAMPAIO MARTINS - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA RIBEIRO, brasileira, casada, portadora do CPF: 232.139.493-53 PIS/PASEP n°. 1.701.999.876-1, servidora desta prefeitura, concursada, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL07, admitida em 28/12/1992, inscrita sob matrícula n° 02708, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais com fundamento nos arts. 6° e 7° da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c art. 2° da EC 47/2005, c/c art. 30, incisos I, II e III da Lei n° 1414/01, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de R\$ 4.769,95 (quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base	R\$3.359,13
Adicional Tempo de Serviço (27%)	R\$ 906,86
Gratificação Regência de Classe (15%)	R\$ 503,86
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$4.769,95

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de abril de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. FREDERICO ALBERTO SAMPAIO MARTINS - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamentos no artigo 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal de 1.988, combinado com a Lei 1.414 de 14 de Novembro de 2.001 (institui o Regime Próprio da Previdência do Município de Caucaia e dá outras providências) ao Sr. FRANCISCO DA SILVA DE LIMA, na condição de VIÚVO da ex-servidora MARIA ZELMA MORAES DE LIMA, no percentual de 100% do valor dos proventos da "de cujus". A pensão em referência atualmente é de R\$ 1.082,40 (um mil e oitenta e dois reais e quarenta centavos), correspondente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, NF-AO01, matrícula n°10471, aposentado do Instituto de Previdência do Município de Caucaia, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito do ex servidor, com fulcro na Lei n° 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR
Remuneração do Servidor:	R\$ 1.082,40
Valor da Pensão:	R\$ 1.082,40
Paridade	NAO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 27 de julho de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. FREDERICO ALBERTO SAMPAIO MARTINS - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade, a servidora Sra. ANTONIA MARIA DE MIRANDA DE FREITAS, brasileira, casada, portadora do CPF: 355.854.043-34 PIS/PASEP: n°. 1.703.243.494-9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NFAO-01, admitida em 17/04/1987, inscrita sob

matrícula n° 03427, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos proporcionais com fundamento legal no art. 40, §1°, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, combinado com o art.1° da Lei 10.887/2004, c/c art. 31 da Lei n°. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), com proventos fixados no valor mensal de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base	RS 880,00
Adic. Tempo de Serviço (22%)	RS 193,60
Valor Apurado da Média	RS 420,04
Valor Benefício Proporcional (10110/10950)x420,04	RS 387,81
Complementação Constitucional	RS 492,19
VALOR DO BENEFÍCIO	RS 880,00

Prefeitura Municipal de Caucaia, 17 de agosto de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. FREDERICO ALBERTO SAMPAIO MARTINS - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

### TERMOS ADITIVOS

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 20150504001. TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO, que faz O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 07.616.162/0001-06, com sede na Rua Cel. Correia, n° 485, Centro, Caucaia, Ceará, através da Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado CITELUZ SERVICOS DE ILUMINACAO URBANA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 02.966.986/0001-84 e CREA – BA 9054, com sede à Rua R Ewerton Visco, n° 290, ED. Boulevard Side Empr, Sala 2302, Bairro Caminho das Árvores, CEP 41.820-022, Salvador-BA, pelos respectivos diretores, Sr. César Augusto Ribeiro Teixeira, inscrito no CPF n° 159.442.985-53, Diretor Geral e o Sr. Nicolas Jean-François Gounin, inscrito CPF n° 842.576.365-72, Diretor Administrativo, doravante denominada de CONTRATADA, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste termo de aditivo, o acréscimo de quantitativos, conforme Anexo I, parte integrante deste aditivo, motivo pelo qual o valor do contrato passa a vigorar acrescido em R\$ 2.244.326,00 (dois milhões duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e vinte e seis reais), em face a este acréscimo o valor global do contrato passa a ser R\$ 11.232.091,04 (onze milhões duzentos e trinta e dois mil noventa e um reais e quatro centavos). CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL: o Presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 65, inciso I, alínea "b", e §1°, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA: O presente Aditivo justifica-se pela necessidade da Administração prosseguir com os serviços objeto do contrato, que vislumbra a manutenção de todo o parque de iluminação pública do Município, serviço essencial, sem o qual sofre toda a pólis. Por essa razão, e em virtude da crescente demanda, faz-se urgente a adequação dos itens mais utilizados visando que estes não cheguem a se esaurir no decorrer do contrato. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em cinco vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais. Caucaia, 1° de fevereiro de 2016. FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE. CONTRATANTE. CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO TEIXEIRA - CPF n° 159.442.985-53 - Diretor Geral. CITELUZ SERVICOS DE ILUMINACAO URBANA S/A – CONTRATADA. NICOLAS JEAN-FRANÇOIS GOUNIN - CPF n° 842.576.365-72 - Diretor Administrativo - CITELUZ SERVICOS DE ILUMINACAO URBANA S/A – CONTRATADA.

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 20150504001. Pelo presente instrumento particular de Termo de Aditivo ao Contrato No 20150504001, o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o no 07.616.162/0001-06, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, neste ato representado pelo respectivo secretário, o Sr. Francisco Alberto Martins

Neto, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado CITELUZ SERVICOS DE ILUMINACAO URBANA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 02.966.986/0001-84 e CREA – BA.9054, com sede à Rua R Ewerton Visco, n.º 290, ED. Boulevard Side Empr, Sala 2302, Bairro Caminho das Árvores, CEP 41.820-022, Salvador-BA, pelos respectivos diretores, Sr. César Augusto Ribeiro Teixeira, inscrito no CPF n.º 159.442.985-53, Diretor Geral e o Sr. Nicolas Jean-François Gounin, inscrito CPF n.º 842.576.365-72, Diretor Administrativo, doravante denominada de CONTRATADA, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - O presente aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato, por prazo igual e sucessivo, portanto, por mais 12 (doze), até 04 de maio de 2017. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA - A presente prorrogação se dá em virtude de necessidade de continuar com os serviços prestados, objeto do contrato, que vislumbra a manutenção de todo o parque de iluminação pública do Município, serviço essencial, sem o qual sofre toda a pólis. Ademais ressaltamos que o valor do contrato não apenas permanece sem aumentos, restando patente a economia ao erário. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente termo aditivo inicia-se na data de sua assinatura e segue atrelada à vigência do contrato originário. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo contratual em 04 (quatro) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia - CE, 04 de maio de 2016. FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE – CONTRATANTE. CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO TEIXEIRA - CPF n.º 159.442.985-53 - Diretor Geral. CITELUZ SERVICOS DE ILUMINACAO URBANA S/A – CONTRATADA. NICOLAS JEAN-FRANÇOIS GOUNIN - CPF n.º 842.576.365-72 - Diretor Administrativo - CITELUZ SERVICOS DE ILUMINACAO URBANA S/A – CONTRATADA.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISOS

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.026/2016. A PREGOEIRA DE CAUCAIA-CE – TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO PRÓXIMO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2016 ÀS 09H00MIN, NA SEDE DA COMISSÃO DE PREGÕES DA PREFEITURA DE CAUCAIA, LOCALIZADA NA AV. CORONEL CORREIA, 1073, PARQUE SOLEDADE, CAUCAIA-CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MESAS E CADEIRAS INFANTIS E BRINQUEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE 08H00MIN ÀS 12H00MIN. ROSANIELE MARREIRO DE OLIVEIRA. APREGOEIRA.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20160905003 – ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.021/2016 - SRP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS CRECHES E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. SIGNATÁRIOS – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SECRETÁRIA: ANTÔNIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA. CONTRATADA: SEEK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, CNPJ Nº 72.248.495/0001-83 - VALOR GLOBAL DE R\$ 1.551.272,00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.22.12.368.0027.2096 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES – FUNDEB 40% E ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. DATA DA ASSINATURA: 05 DE SETEMBRO DE 2016. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2016. ANTÔNIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20160905002 – ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.021/2016 - SRP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS CRECHES E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. SIGNATÁRIOS – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SECRETÁRIA: ANTÔNIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA. CONTRATADA: SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME, CNPJ Nº 63.556.427/0001-90 - VALOR GLOBAL DE R\$ 348.300,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.22.12.368.0027.2096 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES – FUNDEB 40% E ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. DATA DA ASSINATURA: 05 DE SETEMBRO DE 2016. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2016. ANTÔNIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20160919001. CONCORRÊNCIA Nº 09.003/2016-CP. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 310M DE BIG BAGWALL MISTO A 50% NA PRAIA DO ICARAI NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. VALOR GLOBAL DE 3.733.057,82 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.1027 – CONSERVAÇÃO, CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA – CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICÍPIO DE CAUCAIA, REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA, SRA. JUÇARA PEIXOTO DA SILVA MARQUES E DE OUTRO LADO A EMPRESA GRÉCIA CONSTRUÇÕES LTDA, REPRESENTADA PELO SR. RONALDO MELO DE LIMA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS. DATA DO CONTRATO: 19 DE SETEMBRO DE 2016.

ESTADO DO CEARÁ- MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 32.001/2016-TP. A COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS PARA A LICITAÇÃO ACIMA REFERIDA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL (ESPAÇO MAIS CULTURA) DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. A CPCL DECLARA HABILITADA A LICITANTE P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, POR ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL. FICANDO DISPONÍVEIS VISTAS AO PROCESSO E ABERTO O PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTE A DECISÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. CAUCAIA/CE, 19/09/2016. JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVA. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.024/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO, INTERMEDIÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, VISANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, EMPRESA VENCEDORA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO/EMPRESA ESCOLA – CIEE, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 833.000,00 (OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL REAIS), PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº. 8.666/93 E LEI Nº. 10.520/02. ANTÔNIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CAUCAIA/CE, 19 DE SETEMBRO DE 2016.